

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO Nº 004/2017

CONVÊNIO SICONV Nº 821256/2015

PROCESSO Nº 25.000.171910/2015-91

NOTA DE EMPENHO Nº 821256/2015

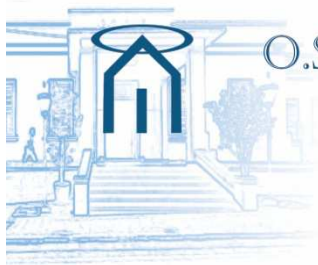
A Santa Casa de Misericórdia de Assis, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 44.364.826/0001-05, com sede à Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Centro, CEP 19814-015, na cidade de Assis/SP, neste ato representado por seu Provedor o Sr. Seijim Higa, RG. nº 4.724.711-3, CPF nº 275.761.598-04, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do Convênio Siconv nº 821256/2015, Processo nº 25.000.171910/2015-91 celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme descrito no Item I - Objetivo.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela lei 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

I - DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos Hospitalares:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
01	Camara de conservação	1.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra



Camara de Conservação de baixa temperatura, desenvolvida para prever um controle preciso da temperatura ambiental no interior da sua câmara; construção em gabinete tipo geladeira, internamente em termoplástico que evita a corrosão, com cantos arredondados para fácil limpeza e assepsia e, externamente, em chapa de aço tratada quimicamente e pintada com tinta epóxi na cor branca; Porta externa com fecho magnético e guarnição de vedação de PVC; portas internas em acrílico transparente e individuais para cada prateleira ou gaveta; três prateleiras tipo “grelha” em aço tratado e pintado a pó eletrostático ou duas gavetas em alumínio pintado a pó eletrostático; isolamento térmico em poliuretano em todas as paredes, inclusive na porta; sistema de refrigeração livre CFC; unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins que evitam a transmissão de vibrações e sistema evita acúmulo de gelo; circulação de ar forçado no sentido vertical através de sistema eletro-motorico de ventilador impelente, passando o ar contínua e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações; painel de controle frontal, superior, tipo membrana, onde estão dispostos:

Controlador eletrônico microprocessado; Display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros; equipada com três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura da vacina armazenada, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente; Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1oC e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que são memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; Teclas do tipo “toque suave” e memória dos valores pré-programados; Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação; Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado; Sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica; Conjunto de segurança analógico que permite a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; indicações visuais, individuais, para refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e alarme inibido; alarmes audiovisuais para porta aberta e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0°C e +6,0°C, podendo ser ajustados



manualmente em outras temperaturas; tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos; sistema de auto teste de todas as funções; sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica, garantido por blocos de material criogênico; chave geral tipo disjuntora para proteção da câmara;

Temperatura de Operação: +4oc memorizada

Capacidade: 9.100 Doses

Alimentação elétrica: 220 v

Frequência: 60 Hz

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
02	Cardiotocógrafo	1.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra



Especificação Técnica: Cardiotocógrafo digital e microprocessado para detecção, indicação dos batimentos cardíacos fetais gemelares (BCF) e da contração uterina materna (CUM). Indica os parâmetros simultaneamente de BCF1, BCF2, CUM (na faixa de 30-240bpm/BCF e 0-99mmHg/CUM) em displays digitais numéricos independentes. Imprimir os registros gráficos dos parâmetros BCF1, BCF2, CUM e FM, através de impressora térmica acoplada ao equipamento, além da função de alimentação de papel; velocidade de impressão: 10, 20, 30 mm/min; contraste de impressão: 1, 2, 3 passos; programação de período de Impressão: 0 (Desligado), 10, 20, 30, 40, 50, 60 min com auto-stop e auto-start de impressão quando perde o sinal do batimento cardíaco fetal e ainda, zoom do registro gráfico. Possuir saída serial RS232 para Central de Monitoração e possibilidade de comunicação wireless (sem fio) via Bluetooth. Comutação automática de voltagem de rede elétrica (100~240VAC) e possibilidade de operação por bateria interna recarregável (opcional) com duração mínima de 2 horas contínuas. Peso máximo de 6kg para facilitar o transporte do equipamento. Comprovar as normas conforme Classe I Tipo BF prescrita na IEC/EM 60601-1 (Norma de Segurança para Equipamento Eletromédico) e ainda, com o Nível B prescrito na IEC/EM 60601-1-2 (Requerimentos de Compatibilidade Eletromagnética).

Deverá ser Fornecido com 02 transdutores de ultra-som permitindo monitoração gemelar e 01 transdutor pressão com respectivas cintas abdominais ajustáveis e reusáveis; 01 marcador de eventos, 01 estimulador sonoro; 01 tubo de gel e 01 pacote de papel termossensível (item de consumo).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
03	Bisturi Elétrico (a partir de 200 w)	1.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção (para eliminar/evitar o



acúmulo de pó dentro do equipamento promovido por ventiladores/coolers); 12 funções de corte: puro watts, blend 1, 2 e 3, corte puro com high cut, blend 1, 2 e 3, Ecut 1, 2, 3 e 4. 2 modos de coagulação: contact, desiccate e fulgurate spray, que permitem ajustar o efeito e a área de aplicação durante a coagulação do tecido. Modo bipolar com ajuste de 1 watt e microbipolar com ajuste de 0,5 watt. Potências Desejáveis para cada modo de operação: mínimo de 400 watts para corte puro, forçado e pulsado, mínimo de 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); pelo menos 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts e mínimo de 04 modos para bipolar entre 50 a 125 watts. 3 displays digitais independentes para corte, coagulação e bipolar. Pedais independentes para monopolar 1, monopolar 2 e bipolar. Indicação digital da potência EM WATTS, através de displays independentes para todos os modos de operação; ajuste digital de potência com precisão Para todos os modos de operação, através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual; Sistema de monitoração da resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida), através de um único cabo. Permitir o acionamento das funções eletro cirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permitir ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática. Permitir a memorização automática (não-volátil – mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potências programadas pelo usuário; Possuir corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Possuir sistema que controla a potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido reduzindo riscos aos pacientes, aumentando a vida útil dos acessórios além da redução no tempo de procedimento. Permitir modo de selagem de vasos, através de instrumento multifuncional que opera em 4 funções (apreensão, dissecação, coagulação e corte energizado) em tecidos vascularizados e com vasos de até 7mm. Permitir conexão com coagulador argônio, mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico; Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240VAC.

Acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo para modo monopolar; 01 pedal simples para o modo bipolar; 01 placa de retorno permanente de aço inox adulto com cabo compatível; 05 placas adesivas descartáveis bipartidas e 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 05 canetas porta eletrodo de comando manual duplo e conector universal/3 pinos com eletrodo descartável; 01 caneta porto eletrodo, autoclavável, comando por pedal com cabo; 01 jogo com 05 eletrodos médicos para uso geral -



sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola. Manual em português. Garantia mínima de 12 meses.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
04	Estante	4.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

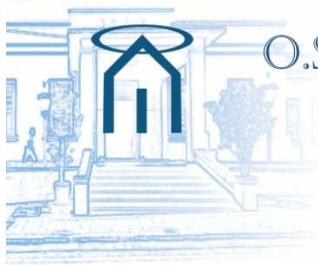
Especificação Técnica: Estante Desmontável de Aço Tipo Aberta No Fundo e Laterais; Com 6 Prateleiras; Na Altura de 1980 Mm Mínima e 2000 Mm Máxima; Com Prateleiras de 920 Mm de Largura e 420 Mm de Profundidade; para Suportar Carga Útil de Ate 50 Kg Por Prateleira; Com espessura Mínima de Chapa de Aço N.24; Com Colunas Em Chapa de Aço de No Mínimo 1,98 Mm (chapa N.14); Com Reforços Em x Nas Laterais e Nos Fundos; Chapas de Aço C/tratamento Anti ferrugem e Acabamento Em Pintura Eletrostática Epóxi Pó; Na Cor Cinza Claro; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Vigentes;



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
05	Serra/Perfuradora Ortopédica (Drill)	1.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Especificação Técnica: Equipamento destinado ao uso em centros cirúrgicos com as seguintes características mínimas: Fabricado e certificado conforme normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2 e deveser possuir certificado de boas práticas de fabricação. O fabricante deve possuir também certificação ISO 13485. Equipamento para uso médico, destinado à perfuração óssea e cartilagens, implantar fio e pinos dos mais diversos tipos com acionamento elétrico, deve possuir motor de pelo menos 600 watts com rotação ajustável de 0 a 21.000 RPM ou mais acionado por pedal com controle progressivo de velocidade, alimentação elétrica de 220 V 60 Hz e sistema de transmissão de torque através de cabo com revestimento de silicone autoclavável e sistema de engate rápido nas duas extremidades. Cabeçote confeccionado em alumínio e aço inoxidável autoclavável com variação de rotação no cabeçote de 0 a 7.000 RPM ou mais, acionado por pedal com controle progressivo de velocidade, mandril deve ser em aço inoxidável com abertura de no mínimo 6.35 mm e deve permitir ações canuladas com passagem livre de no mínimo 4,6 mm Acessórios obrigatórios: Uma chave para troca de broca (chave de mandril); um pedal controle de rotação progressivo; um cabo de transmissão autoclavável e uma maleta de transporte/acondicionamento.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
06	Monitor Multiparâmetros	2.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra



Monitor Multiparamétrico de pacientes para uso em adultos, pediátrico e neonatal. Deverá ser capaz de realizar as medições de ECG, Respiração, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva e 2 canais de Temperatura. Deverá possuir Impressora térmica Interna, análise de arritmia e Mapa do Segmento ST. O monitor deverá possuir no mínimo tela colorida de LCD de 12 polegadas ou superior, touchscreen e operação através de botão rotativo, com resolução mínima de 1024x768, com no mínimo 8 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 120 horas e visualização de no mínimo 3 telas diferentes. Possuir USB para exportação de dados, VGA e ter a capacidade de comunicação com Central de Monitorização. Possuir possibilidade de comunicação com Sistema Hospitalar (HIS) através do protocolo HL7 direto. Apresentar os menus e mensagens na língua portuguesa (Brasil); Possuir no máximo 7 kg e grau de proteção mínima de IPx1. Possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 hora. Alimentação Bivolt Automático. Especificações ECG: possuir faixa de medição mínima de 15 a 300 bpm, através de um cabo de 3 ou 5 vias e detecção de arritmias básicas. Possuir detecção de marca-passo aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletro cirúrgicos. Respiração: medição mínima na faixa de 3 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância torácica. SpO2: medição nas faixas mínimas de 0 a 100 % e Pulso de 30 a 300 bpm. Apresentar formas de onda pletismográficas e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal pletismográficas e alarmes de saturação, máximo e mínimo. Pressão Não Invasiva (PNI): realizar medição pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos. Temperatura: utilizar transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura mínima entre 25 a 45°C.

Acessórios:

01 Cabo de ECG, 1 Rabicho para ECG de 5 vias, 1 Sensor de SpO2 Adulto, 1 Mangueira, 01 sensor de Temperatura Esofágico, 1 Manguito Adulto e 01 Manguito Infantil .

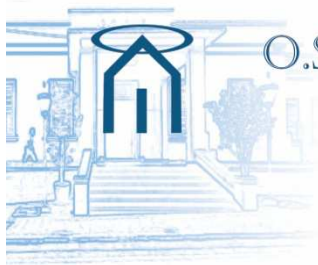


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
07	Armário	2.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Especificação Técnica: Arquivo de Aço CH22 Longo 4 Gavetas para pasta suspensa com Trilho Telescópico Cinza; Altura 133cm; Largura 46 cm; Profundidade 70 cm.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
08	Poltrona Reclinável	3.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Especificação Técnica: Estrutura em tubo 50 x 30 x 1,20 e 25 x 25 x 1,2mm. Assento, encosto, braço e descanso para os pés anatômicos, estofados em espuma de alta densidade, revestido em courvim. Com descanso para os pés, articulados, com extensão concomitante à inclinação do encosto. Totalmente reclinável, permitindo várias posições. Pés com ponteiros. Capacidade 120 Kg. Dimensões: Externas: 1,60 x 0,74 x 0,45m. - Internas: 1,60 x 0,55m. Apresentar junto à proposta: Autorização de funcionamento junto a ANVISA, Licença Sanitária Municipal, Registro do equipamento junto a ANVISA, Catálogo com descrição e Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina, para as partes metálicas que irão receber tratamento anti-ferruginoso, que assegure a resistência à corrosão em Câmara de Névoa Salina de no mínimo 300 horas, deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR 8094:1983 e inspecionadas conforme NBR 5770 e NBR 5841.



II - DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias e conter as seguintes informações:

- a) Identificação e endereço completo da empresa;
- b) Descrição dos equipamentos cotados de forma correta e clara;
- c) Fabricante marca e modelo;
- d) Prazo de instalação imediata (tão logo o equipamento seja entregue).

2.2 A proposta deverá ser entregue no período de 20 de Março a 27 de Março de 2017, de segunda a sexta- feira, das 08:00 h às 16:00 h, no setor de compras da Santa Casa de Misericórdia de Assis, na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, nº 166, CEP 19.814-015, Centro, na cidade de Assis/SP, ou então enviada via e-mail: licitacao@santacadeassis.org.br. No período de 20 de Março de 2017 às 10h00min horas do dia 27 de Março de 2017. A Santa Casa de Misericórdia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

2.3 Enviar anexo à proposta cópia dos seguintes documentos, inclusive as propostas enviadas por e-mail:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de Falência e concordata.
- h) Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde;
- i) Catálogos, folhetos ilustrativos e/ ou Manual, em português, do produto ofertado;
- j) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo à operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar;
- k) Documentação e certificação de boas práticas de fabricação, de armazenamento e distribuição do Ministério da Saúde e/ou equivalente do país de origem;
- l) Declaração de autorização do fabricante para comercialização (válida para Distribuidor);
- m) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, e este título no período supra descrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade;
- n) Apresentar Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- o) Declaração de autorização do fabricante para comercialização (válida para Distribuidor);



- p) Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia “CREA” em nome da Assistência Técnica Autorizada do Licitante, em validade;
- q) Declaração de assistência técnica permanente do fabricante ou empresa credenciada pelo mesmo, indicando a disponibilidade e qualificação da respectiva equipe técnica;
- r) Apresentar manual com registro na ANVISA.

III - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 - Além do melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: a Marca dos equipamentos cotados, prazos de entrega, prazos de garantia; custos de manutenção, existência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição (visando à padronização, otimização e redução de custos e a facilitação da manutenção e reposição de peças), avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos, consumo de energia elétrica;

3.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas nos itens 1 e 2;
- b) Apresentem preços inexeqüíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

3.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

3.4. - O resultado das propostas será dirigido à empresa vencedora via e-mail no fechamento do processo.

3.5 - A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 03 (três) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato, anexo I do presente edital.

IV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato;



4.2 O local da entrega será na Santa Casa de Misericórdia de Assis, na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Bairro Centro, na cidade de Assis/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

V - DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo I do presente edital;

5.2 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VI - DA DESPESA

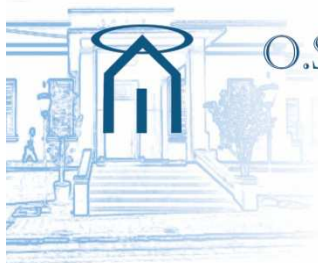
6.1 - Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 821256/2015, Processo nº 25000.171910/2015-91 Nota de Empenho 821256/2015.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, preferencialmente no BANCO DO BRASIL, em nome da empresa, em até 07 (sete) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado.

7.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica contendo os seguintes dados:

- a) nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo modelo e nº de série;
- b) número do contrato;
- d) número do convênio;
- e) número do processo.



O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

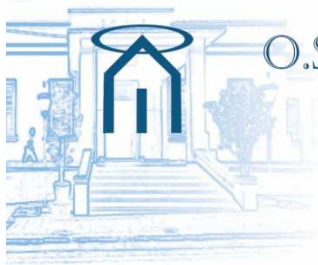
HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade Assis/SP.



Seijim Higa
CPF: 275.761.598-04
Provedor



Assis, XX de Março de 2017.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ____/2017

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela Santa Casa de Misericórdia de Assis, inscrita no CNPJ nº 44.364.826/0001-05, situada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Centro, na cidade de Assis/SP, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. Seijim Higa brasileiro, portador do RG nº 4.724.711-3 SP e inscrito no CPF sob o nº 275.761.598-04 simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, com CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., estabelecida na Rua , na cidade de , estado de , neste ato representada pelo (a) seu responsável, o (a) Sr.(a) portador do RG nº. e do CPF nº. Simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES**, para Santa Casa de Misericórdia de Assis nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital de Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço n.º 004/2017-**I - DO OBJETO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS.

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.



Parágrafo Primeiro- A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato deverá ser feita no almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Assis, sito à Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Centro, nesta cidade de Assis/SP, de segunda a sexta- feira, das 08h00min às 16:00 horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Segundo- Não serão aceitos produtos, que estejam com qualquer tipo de danificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;



2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

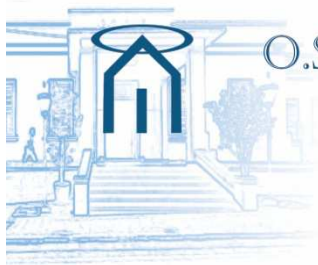
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente aceita, após a verificação da conformidade do equipamento pelo Setor de Almoxarifado. Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviado o número do Banco, agência e conta corrente da CONTRATADA, para o Setor Financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Assis, na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, nº 160, Bairro Centro, nesta cidade de Assis/SP.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ _____ provenientes dos Recursos do Ministério da Saúde - FNS, Convênio SICONV nº 821256/2015, Processo nº 25000.171910/2015-91 Nota de Empenho 821256/2015.



Parágrafo Único- O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido da contratada, prestação de garantia, prevista no artigo 56 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar da instalação e funcionamento do equipamento, esta garantia abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a CONTRATANTE, obrigando-se independente de ser ou não o fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro- Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica consistente contra defeitos de funcionamento, não causados por operação incorreta, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

Parágrafo Segundo- Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação Prévia de Preços - Tipo Menor Preço, cabe à CONTRATADA:

3. Zelar pela fiel execução deste contrato.
4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
8. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
9. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.



CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único- A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

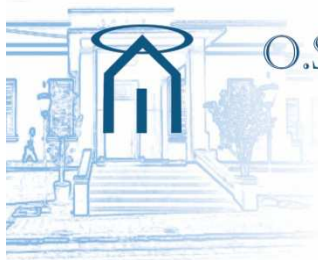
2 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que coube multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida; atraso injustificado ate 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro- As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

Parágrafo Segundo- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

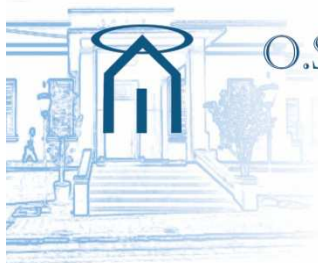
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- a) o Edital de Cotação Prévia de Preços 004/2017 - Tipo Menor Preço;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade Assis/SP. E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

P/ CONTRATADA

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG: